

SUB-BOSQUE EM PLANTAÇÕES DE EUCALIPTO

Aspectos técnicos e normativos da regularização ambiental

Proposta para dispensa de autorização ambiental

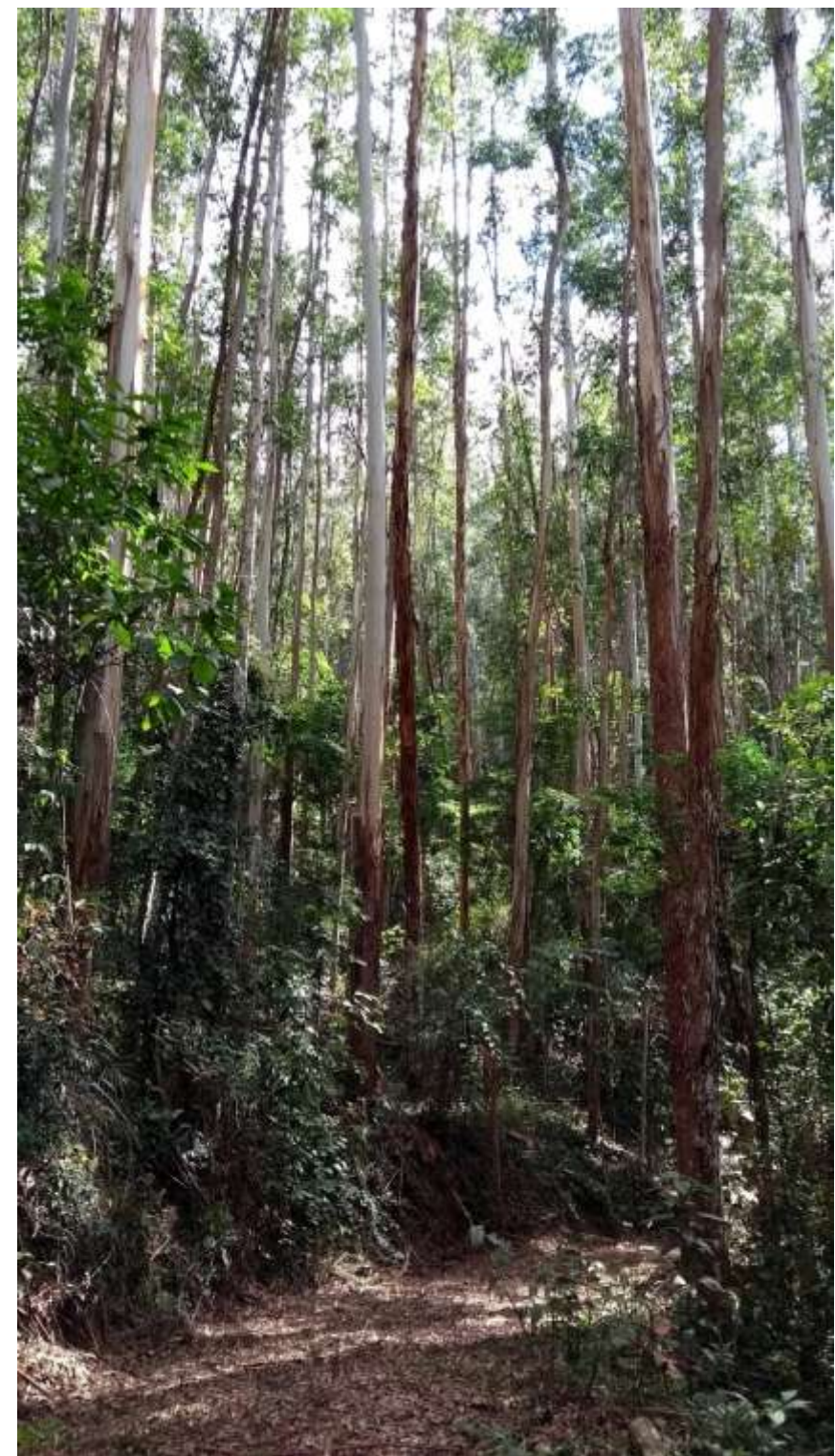
O QUE É SUB-BOSQUE?

- **Vegetação invasora em cultura**
- **Regeneração de vegetação nativa**
- **Floresta nativa em formação**









ASPECTOS LEGAIS SOBRE SUB-BOSQUE

CONCEITO DE SUB-BOSQUE

Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1906 de 14 de agosto de 2013.

Estabelece os procedimentos para regulamentação de colheita e comercialização das florestas plantadas com essência exótica no âmbito do Estado de Minas Gerais.

....

Art. 2º - Para fins desta Resolução, entende-se por:

IV - Sub-bosque de florestas plantadas: formação vegetal nativa proveniente da regeneração natural que ocorre logo abaixo do dossel da floresta plantada, na qual se observa a inexistência de tratos silviculturais, gerando material lenhoso nativo aproveitável economicamente.

ASPECTOS LEGAIS SOBRE SUB-BOSQUE

REGULAMENTAÇÃO DA SUPRESSÃO DE SUB-BOSQUE

Resolução conjunta SEMAD/IEF nº 1905, de 12 de agosto de 2013.

Dispõe sobre os processos de autorização para intervenção ambiental no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências

Art. 1º - Para efeitos desta Resolução Conjunta considera-se:

I - intervenção ambiental:

....

g) supressão de maciço florestal de origem plantada, tendo presença de sub-bosque nativo com rendimento lenhoso;

Parágrafo único. Dependem de autorização do órgão ambiental competente, na forma disposta nesta Resolução Conjunta, as intervenções descritas no inciso I deste artigo.

ASPECTOS LEGAIS SOBRE SUB-BOSQUE

LEGISLAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SMA – 83, de 4-11-2016

Acrescenta dispositivo à Resolução SMA 048, de 26-05-2014, que dispõe sobre as condutas infracionais ao meio ambiente e suas respectivas sanções administrativas

O Secretário de Estado do Meio Ambiente resolve:

Artigo 1º - Fica acrescido ao artigo 50, da Resolução SMA 048, de 26-05-2014, o § 3º, com a seguinte redação:

“Artigo 50 - ...

§ 3º - Fica excetuada de qualquer penalidade a supressão da vegetação nativa do sub-bosque dentro de área regularmente explorada com plantio comercial florestal de espécies nativas ou exóticas.”

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. (Processo SMA 3.877/2014)

ASPECTOS LEGAIS SOBRE SUB-BOSQUE

REQUISITOS PARA REGULAMENTAÇÃO DE SUPRESSÃO DE SUB-BOSQUE

Anexo I da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013

7.1 DOCUMENTAÇÃO GERAL

7.1.1 Requerimento Padrão para Regularização Ambiental - SEMAD.

7.1.2 Cópia da Orientação Básica ou Certidão de Dispensa.

7.1.3 Apresentação, para anotação dos dados e devolução do RG e CPF/CNPJ do proprietário/procurador/responsável pela intervenção ambiental. Procuração, quando for o caso. Carta de Anuência, quando propriedade pertencente a mais de um proprietário. Cópia do Contrato Social ou Ata da última assembleia, quando pessoa jurídica.

7.1.4 Apresentação de comprovante de endereço, para conferência e devolução.

7.1.5 Contrato de arrendamento, comodato, posse ou outro, quando for o caso.

7.1.6 Certidão de inteiro teor, emitida pelo Cartório de Registro de Imóvel, atualizada com menos de 1 (um) ano ou, quando for o caso, documento que caracterize a Posse por Justo Título ou, quando for o caso, Declaração de Posse por Simples Ocupação, modelo padrão IEF/SEMAD, com assinatura dos confrontantes e do prefeito municipal ou presidente do Sindicato Rural.

7.1.7 Plano Simplificado de Utilização Pretendida quando envolvam supressão de vegetação nativa de áreas inferiores a 10 ha, conforme Anexo II desta Resolução, ou Plano de Utilização Pretendida, quando envolvam supressão de vegetação nativa de áreas iguais ou superiores a 10 há, conforme Anexo III desta Resolução.

7.1.8 Comprovação da Reserva Legal regularizada - Termo de Responsabilidade de Preservação de Reserva Legal contendo o carimbo de averbação do Cartório de Registro de Imóveis, no caso da averbação não se encontrar transcrita à margem da matrícula do imóvel ou, no caso de posse, Termo de Compromisso de Averbação e Preservação da Reserva Legal, devidamente registrado em Cartório de Notas ou de Títulos e Documentos.

7.1.9 Cópia digital e três vias impressas da planta topográfica planimétrica, contendo no mínimo: malha de coordenadas, datum horizontal, identificação da carta e fuso; orientação magnética; área total do imóvel; localização georreferenciada das áreas de preservação permanente e reserva legal; representação do uso atual do solo contendo área com cobertura vegetal nativa por bioma, fisionomia e estágio de regeneração, área abandonada, subutilizada ou utilizada de forma inadequada, segundo a vocação e capacidade de suporte do solo; área com uso alternativo do solo discriminando as ocupações agrossilvipastoris, infraestrutura, hidrografia, rede viária, rede de alta tensão, acidentes geográficos; localização se for o caso, de unidades de conservação adjacentes ou inclusas à propriedade; confrontantes; legenda; data; assinatura do responsável técnico pela elaboração e ART.

Para imóveis com presença de morros, assim classificados as elevações do terreno com cota do topo em relação à base entre cinquenta e trezentos metros e encostas com declividade superior a trinta por cento (aproximadamente 17º) na linha de maior declividade, substituir a planta topográfica planimétrica por planta topográfica planialtimétrica.

7.1.10 Roteiro de acesso ao imóvel.

7.1.11 Comprovante do pagamento dos emolumentos.

7.2.2 Intervenção em Floresta Plantada (APP, RL, sub-bosque) - Além da documentação geral, especificada no item 7.1, anexar:

7.2.2.1 Projeto de Recuperação da Área Degradada - PRAD para os casos de floresta plantada em APP e/ou Reserva Legal.

7.2.3 Aproveitamento de Material Lenhoso - Além da documentação geral, especificada no item 7.1, anexar, com exceção do item 7.1.7:

7.2.3.1 Cópia do documento autorizativo que comprove a origem legal do material lenhoso. No caso de aproveitamento de material lenhoso originado de desmate ilegal, comprovante de quitação do auto de infração através do parcelamento ou pagamento integral, quando for o caso.



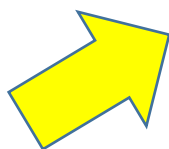
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

ANEXO I
REQUERIMENTO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL			
1.1 Nome:		1.2 CNPJ/CPF:	
1.3 Endereço:		1.4 Bairro:	
1.5 Município:		1.6 UF:	1.7 CEP:
1.8 <u>Telefone(s)</u> :		1.9 e-mail:	
1.10 Proprietário do Imóvel (<input type="checkbox"/>) Arrendatário (<input type="checkbox"/>) Comodatário (<input type="checkbox"/>) Outro:			
2. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
2.1 Denominação:		2.2 Área total (ha):	
2.3 Município:		2.4 INCRA (CCIR)	
2.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis:		Livro:	Folha: Comarca:
2.6 N° registro da Posse no Cartório de Notas:		Livro:	Folha: Comarca:
3. SITUAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
3.1 A Reserva Legal - RL do imóvel se encontra regularizada? (<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não.			

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

4.1 Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
4.1.1 Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo.		<u>ha</u>
4.1.2 Supressão de cobertura vegetal nativa, sem destoca, para uso alternativo do solo.		<u>ha</u>
4.1.3 Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP.		<u>ha</u>
4.1.4 Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP.		<u>ha</u>
4.1.5 <u>Destoca</u> em área remanescente de supressão de vegetação nativa.		<u>ha</u>
4.1.6 Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas.		<u>ha</u>
4.1.7 Manejo sustentável da vegetação nativa.		<u>ha</u>
4.1.8 Regularização de ocupação antrópica consolidada em APP.		<u>ha</u>
4.1.9 Supressão de maciço florestal de origem plantada, tendo presença de sub-bosque nativo com rendimento lenhoso.		<u>ha</u>
4.1.10 Supressão de maciço florestal de origem plantada, localizado em área de reserva legal ou em APP.		<u>ha</u>
4.1.11 Supressão de florestas nativas plantadas que não foram cadastradas junto ao Instituto Estadual de Florestas - IEF.		<u>ha</u>
4.1.12 Aproveitamento de material lenhoso.		<u>m³</u>













ASPECTOS AMBIENTAIS DO SUB-BOSQUE

- **Equilíbrio ecossistêmico da plantação**
- **Diminuição da infestação de pragas**
- **Diminuição do uso de químicos**
- **Ampliação da área de vida de animais silvestres**
- **Ampliação da conectividade entre áreas preservadas**
- **Mantém condições ambientais propícias para conservação de solo e água**

ESTÁGIO DE REGENERAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA E SUB-BOSQUE

- **Vegetação de sub-bosque não se comporta como regeneração natural de floresta em área aberta**

CARACTERÍSTICAS QUE DEFINEM O ESTÁGIO INICIAL

Conforme a Resolução CONAMA Nº 392 de 25/06/2007

1	Ausência de estratificação definida.
2	Predominância de indivíduos jovens de espécies arbóreas, arbustivas e cipós, formando um adensamento (paliteiro) com altura de até 5 (cinco) metros .
3	Espécies lenhosas com distribuição diamétrica de pequena amplitude com DAP médio de até 10 (dez) centímetros .
4	Espécies pioneiras abundantes.
5	Dominância de poucas espécies indicadoras.
6	Epífitas, se existentes, são representadas principalmente por líquens, briófitas e pteridófitas com baixa diversidade.
7	Serapilheira , quando existente, forma uma fina camada, pouco decomposta, contínua ou não.
8	Trepadeiras, se presentes, geralmente herbáceas.

Utilizando-se dos critérios quantitativos da Tabela 8.9, efetuou-se uma análise dos 87 fragmentos avaliados (Tabela 8.10). Após esta avaliação foi possível calcular as estatísticas médias por fisionomia e suas variações. A Tabela 8.11 apresenta as informações médias de volume (m³/ha), número de plantas por hectare (N), peso de matéria seca (t/ha), quantidade de carbono (t/ha), quantidade de CO₂ capturado (t/ha), área basal (m²/ha), diâmetro médio quadrático (cm) e coeficiente de variação do volume (%) para as fisionomias e suas variações.

Tabela 8.11 - Informações médias para as fisionomias e suas variações.

FISIONOMIAS/VARIAÇÕES	VOLUME (m ³ /ha)	N (n ^o /ha)	PESO SECO (t/ha)	C (t/ha)	CO ₂ (t/ha)	G (m ² /ha)	Dg (cm)	CV (%)
Floresta Semidecidual ciliar reg avançada	118,14	1351,3	58,000	25,700	94,233	16,467	12,167	68,793
Floresta Semidecidual ciliar madura	236,51	1309,3	121,047	49,093	180,009	26,260	16,440	59,548
Floresta Semidecidual Terra Firme reg média	80,23	1514,2	45,140	16,780	61,527	11,900	10,020	56,664
Floresta Semidecidual Terra Firme reg avançada	128,84	1579,0	67,033	27,947	102,471	17,507	12,040	40,210
Floresta Semidecidual Terra Firme madura	232,92	1424,5	131,558	48,675	178,475	26,513	15,575	41,899
Fragmento de candeia <i>Eremanthus incanus</i>	22,81	1536,0	10,600	4,900	17,967	6,300	7,200	38,880
Fragmento de aroeira <i>Myracrodruon urundeuva</i>	29,49	630,0	14,500	6,300	23,100	4,900	10,000	58,870
Floresta Ombrófila reg avançada	81,51	2055,0	40,300	16,700	61,233	15,900	9,900	58,070
Floresta Ombrófila madura	289,93	1920,1	141,457	55,843	204,757	33,743	15,143	45,551

O volume médio para a fisionomia Floresta Estacional Semidecidual foi de 198,27m³/ha, com uma densidade de 1.377,13 indivíduos. Para esta fisionomia foi detectada uma

ESTÁGIOS DE REGENERAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA EM MINAS GERAIS

(Resolução CONAMA nº 392, de 25/06/2007)



ASPECTOS OPERACIONAIS DO MANEJO DO SUB-BOSQUE

- **Roçadas anuais**
- **Roçadas bianuais**
- **Roçada pré-colheita**

QUAL O MOTIVO DE REGULAMENTAR A SUPRESSÃO DE SUB-BOSQUE?

- Regularizar a supressão dessa vegetação**
- Impedir uso de madeira de fonte ilegal**
- Impedir desmatamento**
- Regra perene para matas nativas e para as plantações?**

PROPOSTA

Levar o tema à SEMAD para encaminhamentos dos seguintes pleitos:

- Dispensar de regularização a supressão de sub-bosque quando não houver uso ou comercialização do material lenhoso da vegetação nativa a ser suprimida**
- Criar forma de regularização simplificada para produtos florestais oriundos de sub-bosque de florestas plantadas**
- Exceção de qualquer penalidade a supressão da vegetação nativa do sub-bosque dentro de área regularmente explorada com plantio comercial florestal de espécies nativas ou exóticas**

ESTÁGIOS DE REGENERAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA EM MINAS GERAIS

(Resolução CONAMA nº 392, de 25/06/2007)



Cipós jovens e herbáceos, presença de gramíneas, ausência de serapilheira, ausência de epífitas.



Cipós herbáceos, regeneração natural presente, início de ocorrência de serapilheira.



Cipós lenhosos, presença de epífitas, presença de árvores emergentes.



Ocorrência de plantas típicas de sub-bosque, serapilheira bem desenvolvida, presença de palmeiras.

ESTÁGIO INICIAL



Cipós jovens e herbáceos, presença de gramíneas, ausência de serapilheira, ausência de epífitas.



10 metros

ESTÁGIO MÉDIO



20 metros

Cipós herbáceos, regeneração natural presente, início de ocorrência de serapilheira.



10 metros

ESTÁGIO AVANÇADO

30 metros

20 metros

10 metros

